



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ADITAMENTO CONTRATUAL N. 04

Contrato de Fornecimento n.º 097/2019

Processo Administrativo n.º 6144837/2018 (Licitação) – 397652/2019 (SEMC)

Pregão Eletrônico n.º 351/2018 – Ata de Registro de Preços nº 031/2019

Aditamento ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** e a Empresa **CATARINA MARCOLONGO PEREIRA – ME**.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.142.058/0013-60**, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, 2º piso, ala B, Bento Ferreira, CEP: 29.050-945, nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Sr. **LUCIANO PICOLI GAGNO**, CPF: 099.376.807-51, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CATARINA MARCOLONGO PEREIRA - ME**, CNPJ n.º 03.002.493/0001-97, estabelecido à Rua Castelo Branco, nº 35, Bairro de Fátima, Serra/ES, CEP: 29.160-810, tendo por seu representante o Sr.ª. **CATARINA MARCOLONGO PEREIRA**, CPF nº 248.654.277-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Aditamento** ao contrato de **FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL (GARRAFÃO)**, nos termos das Leis 8.666/93 e suas alterações e do Pregão Eletrônico nº **351/2018**, oriundo do Processo Administrativo nº **6144837/2018**, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1 - O valor global do presente instrumento é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), passando o valor acumulado do contrato para R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil e trezentos e vinte reais).

2.2 - No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, embalagens, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento, observados as condições estabelecidas neste CONTRATO e seus anexos, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de 01/03/2023 a 28/02/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.122.0025.2129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte de Recurso 1.500.0000.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, ____ de _____ de 2023.

LUCIANO PICOLI GAGNO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATANTE

CATARINA MARCOLONGO PEREIRA
CATARINA MARCOLONGO PEREIRA - ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, Apresentação: Garrafão, Conteúdo [L]: 20	Garrafão	2.000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00

VALOR ACUMULADO DO CONTRATO		
Instrumento	Valor Instrumento	Valor Acumulado
Contrato Original	R\$ 12.720,00	R\$ 12.720,00
Aditivo 01	R\$ 15.900,00	R\$ 28.620,00
Aditivo 02	R\$ 15.900,00	R\$ 44.520,00
Aditivo 03	R\$ 15.900,00	R\$ 60.420,00
Aditivo 04	R\$ 15.900,00	R\$ 76.320,00